LEI Nº 1.544, DE 30 ABRIL DE 2024.

" Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.068, de 22 maio de 2009, que dispõe sobre a concessão de uso de imóvel que menciona. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.068, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:

*" **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de uso gratuito do imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, com a Empresa CFC Avenida Itatiaiuçu razão social Centro de Formação de Condutores Pé Vermelho Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.550.276/0002-31, com sede na Rua 04 , nº S/N, Bairro Canjicas, CEP 35.685.000, Itatiaiuçu/MG, neste ato representada por Gabriela Nogueira de Antunes Azevedo, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, nascida em 02/03/1995, portador da carteira de identidade 17.8431-53, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.342.68-30, residente e domiciliado na Rua Dona Neca, nº 230, Bairro Cerqueira Lima, Itaúna/MG, CEP 35.680-372, a quem cabe a administração da empresa, nos termos do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210172415."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 30 de abril de 2024.

Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br